



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212-2021 H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211-2021 - BRASQUIMICA	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207-2021 - BAHIA MEDIC COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	13
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209-2021 OKEY MED DISTR. DE MEDIC. HOSP. E ODONT. LTDA	21
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225-2021 COMAIS EIRELI	28
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA	33
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228-2021 - J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	38



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212-2021 H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000212/2021

Ao(s) vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, estabelecida à Rua Dos Cursilhistas, 51 - Dom Avelar - Salvador - BA - CEP: 41315002, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.643.172/0001-77, Inscrição Estadual nº 136.939.199, neste ato representada pelo(a) sr(a). FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 013.723.935-10, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000098/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamentos/materiais médicos, para atender a demanda da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas-BA e Hospital de Campanha de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos/materiais médicos, para atender a demanda da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas-BA e Hospital de Campanha de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000098/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000098/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000098/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000098/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 212-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028612	Conector Y com furo pra circuito respiratório Infantil Material em policarbonato, com furo e tampão, autoclavável, utilizado em circuito respiratório infantil.	UN	10	57,50	575,00
00002	00028615	Conector Y sem furo pra circuito respiratório Infantil Material em policarbonato, sem furo, autoclavável, utilizado em circuito respiratório infantil.	UN	10	53,83	538,30
00006	00028619	Válvula reguladora para rede de ar comprimido Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UN	35	306,83	10.739,05
00010	00028625	Tomada dupla para rede de oxigênio Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm ² .	UN	15	101,00	1.515,00
00017	00028631	KIT/ Conjunto EPAP com fixador cefálico e válvula PEEP Itens inclusos: 01 Máscara Com coxim Inflável; 01 conexão em T com válvula unidirecional . 01 válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cm H2O; 01 Fixador Cefalico.	UN	10	372,00	3.720,00
Valor Total						17.087,35



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211-2021 - BRASQUIMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000211/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estabelecida à RUA SAO CAETANO - DE 46/47 AO FIM, 95 - SAO FRANCISCO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31255056, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.133.273/0001-90, Inscrição Estadual nº 062.279595.0080, neste ato representada pelo(a) sr(a). BEATRIZ DA SILVA DRUMOND, portador(a) da Cédula de Identidade nº M4840478, inscrito(a) no CPF nº 758.539.066-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000085/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 12 de Julho de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR), PARA ATENDER A DEMANDA DA LAVANDEIRA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR), PARA ATENDER A DEMANDA DA LAVANDEIRA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000085/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000085/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000085/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000085/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
BEATRIZ DA SILVA DRUMOND

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 211-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028561	DETERGENTE UMECTANTE Pasta com alta densidade, para remoção de odores de sangue, medicamentos, fezes, urina, em cirurgias onde há grande concentração de sangue, e em pacientes terminais com altas dosagens. Utilizada na operação de umectação (pré lavagem) de roupas hospitalares no processo com sujidade pesada. Embalagem com 20 litros, com dados de identificação no rótulo, ficha técnica e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA e D.O.U.	LT	BRASMATIC2/ BRASQUIMIC A	2.200	13,70	30.140,00
00002	00028473	SABÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. - Composição Química: Tensoativos aniônico, Tensoativos Não-lônico, Alcalinizantes, Sequestrantes, Complexantes, Branqueador óptico, Conservante e Água ou Tensoativos aniônico, Tensoativos Não-lônico, Alcalinizantes, Branqueador óptico, Conservante e Água. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA e D.O.U. Apresentação em Galão Plásticos de 5 a 20 litros.	LT	BRASMATIC1/ BRASQUIMIC A	2.800	9,50	26.600,00
00003	00028562	ALVEJANTE LÍQUIDO - Composição Química: Peróxido de hidrogênio, Ácido Peracético e estabilizantes. Uso em lavanderias hospitalares para o alvejamento e remoção de manchas em roupas com sujidades leves ou pesadas. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA e D.O.U. Apresentação em Galão ou bombonas plásticas contendo de 20 a 40 litros.	LT	BRASMATIC6/ BRASQUIMIC A	2.800	16,80	47.040,00
00004	00028564	AMACIANTE omposição Química: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio ou Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância, Conservante e Água. Com maciez ao toque, profunda, viscoso, branco, conservantes para roupas hospitalares. Embalagem com dados de identificação no rótulo, Bombonas em polietileno de alta resistência contendo 5 a 50 Litros, perfeitamente lacradas, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo Registros da ANVISA e D.O.U.	LT	BRASMATIC5/ BRASQUIMIC A	2.700	12,70	34.290,00
00005	00028445	TIRA MANCHA DE SANGUE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZANTES E ÁGUA. Composição Química: Peróxido de Hidrogênio, Solução Aquosa ou Peróxido de Hidrogênio, Água Oxigenada, Bióxido de Hidrogênio. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA e D.O.U. Apresentação em Galão Plásticos com 5 a 50 litros.	LT	BRASMATIC7/ BRASQUIMIC A	200	11,00	2.200,00
00006	00025394	SOLUÇÃO ANTI-FERRUGEM - ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTE. Composição Química: Ácido fosfórico, água, espessante, aditivo e álcool etílico ou Ativo, Tensoativo Aniônico, Conservante. Comercializado em Bombonas e Galão Plásticos com 5 a 50 litros. Para remoção de crostas, manchas e oxidação de instrumentos cirurgicos.	LT	FERROSOLV5 /BRASQUIMIC A	200	14,00	2.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA e D.O.U.					
00007	00028565	NEUTRALIZADOR DE CLORO E RESÍDUO ALCALINO - Composição Química: Bissulfito de Sódio, Estabilizantes e Água ou Persulfato de Sódio, Inorganic Salt, Organic Salt. Bombona Plástica de 20 L ou 50 L. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Produto Notificado na ANVISA/MS e D.O.U.	LT	BRASMATIC4/ BRASQUIMIC A	1.500	11,80	17.700,00
Valor Total							160.770,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207-2021 - BAHIA MEDIC COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000207/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Jose De Deus Pereira, 287 - Caiçara - Guanambi - BA - CEP: 46430000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, neste ato representada pelo(a) sr(a). SUZY ARAUJO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04352132445, inscrito(a) no CPF nº 675.782.685-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (materias odontologicos), para atender as necessidades da Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (materias odontologicos), para atender as necessidades do Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SUZY ARAUJO SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 207-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025465	ACIDO FOSFÓRICO A 37% para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem: seringa com 2,5 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN		700	2,25	1.575,00
00004	00025466	ACRILICO LIQUIDO auto polimerizavel frs 1000 ml	UN		150	131,00	19.650,00
00005	00025467	ACRILICO LIQUIDO TERMO FRASCO COM 1000ML	UN		120	138,00	16.560,00
00016	00025524	ANESTÉSICO Cloridrato de Mepivacaína a 3% (sem vaso constritor), Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada Tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters Lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	CX		660	160,00	105.600,00
00021	00025529	ANESTÉSICO P/ USO ORAL (BENZOCAÍNA) EMBALAGEM POTE C/ 12GM COM 20% DE BENZOCAÍNA. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		330	7,50	2.475,00
00022	00028480	APLICADOR, uso odontológico, descartavel, hastes dobráveis, porcao ativa em fibras não absorventes, para aplicacao de selantes, condicionadores acido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX		500	19,90	9.950,00
00025	00025536	BABADOR DESCARTÁVEL. Uso odontológico, sem adesivo, para proteção higiênica do paciente durante procedimentos. Embalagem caixa com 100 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX		600	18,00	10.800,00
00031	00028484	BROCA de carboneto de tungstênio corte cruzado fino nº 1509	UN		15	157,00	2.355,00
00035	00025549	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada, p/ contra ângulo, p/ acabamento de restauração em amalgama, Embalagem: caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		20	48,00	960,00
00036	00028485	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. 1090 Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN		150	4,00	600,00
00037	00025551	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. 1092 Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN		150	4,00	600,00
00038	00025552	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. 1093 Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca	UN		150	4,00	600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
00039	00025553	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, tronco-conica, chama ponta fina, n. 4114 Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN		150	4,00	600,00
00040	00025554	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n. 1011 Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		150	4,00	600,00
00045	00025559	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1015 Haste longa. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		150	4,05	607,50
00061	00025575	BROCA, uso odontológico, shofu Chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		150	20,90	3.135,00
00063	00025577	BROCA, uso odontológico, tipo Gates, n. 03 Embalagem: caixa com 06 unidades, de 32mm com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX		80	79,80	6.384,00
00067	00025581	BROCA, uso odontológico, zekrya, cirúrgica, para cortar osso Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		250	25,00	6.250,00
00074	00025605	CIMENTO cirúrgico sem eugenol Kit base mais catalisador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIT		7	111,80	782,60
00077	00025624	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10% Gel a base de ácido fluorídrico na concentração de 10%, seringa com 2,5ml, com registro na anvisa dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SER		100	10,04	1.004,00
00087	00025662	CUNHA DE MADEIRA Caixa com 100 und. para uso odontológico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		200	18,00	3.600,00
00092	00025674	DRENO DE SUÇÃO ENDODÔNTICO Fabricado em PVC e Polietileno Atóxico de alta qualidade. Sugador para tratamento endodôntico, embalado separadamente, tamanhos e diâmetros iguais para fácil adaptação. Embalagem com 20 unidades.	PCT		100	21,00	2.100,00
00095	00025683	ESCOVA de flanela pluma Escova de flanela para procedimento de acrílico e acabamento final.	UN		15	20,00	300,00
00096	00025684	Escova dental adulto Cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 36 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	UN		40.000	1,05	42.000,00
00097	00025685	Escova dental infantil Cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de	UN		40.000	1,05	42.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.					
00100	00028503	ESCOVA ,USO ODONTOLÓGICO ,DENTAL DE ROBSON ESCOVA, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	CX		1.000	2,12	2.120,00
00101	00025694	ESPAÇADOR DIGITAL 25mm Instrumentos de aço inox indicados para criação de espaços no interior do canal, 25mm, Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante.	PCT		5	65,00	325,00
00103	00004548	ESPATULA 24 ESPATULA 24	UN		10	12,00	120,00
00104	00025704	ESPATULAS Nº 31	UN		10	12,00	120,00
00105	00025705	ESPATULAS PARA CERA Nº 07	UN		10	15,00	150,00
00113	00025723	FIO DENTAL, em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 100 metros Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	UN		400	5,00	2.000,00
00114	00025729	FIXADOR de uso odontológico frasco com 475 ml Embalagem com dados e identificação do fabricante , data de fabricação e registro no ministério da saúde.	FSC		220	20,00	4.400,00
00118	00025757	GESSO comum branco tipo II pacote com 1 KG	PCT		450	5,00	2.250,00
00119	00025758	GESSO pedra amarelo tipo III pacote com 1 KG	PCT		300	7,00	2.100,00
00130	00025771	IONOMERO Uso odontológico, de vidro fotopolimerizável, pó e líquido para restauração. Embalagem: pó frasco com 10 g, líquido frasco com 08 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC		400	39,00	15.600,00
00133	00025782	Lençol de borracha isolamento absoluto – endodôntico Caixa c/ 26 unidades, tamanho 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma tutti-frutti, uso único. Com qualidade igual ou superior a Madeidex.	PCT		50	36,00	1.800,00
00134	00025786	LIMA ENDODONTICA 25mm nº 08 Embalagem cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX		30	33,00	990,00
00135	00025787	LIMA ENDODONTICA 25mm nº 10 Embalagem cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX		30	33,00	990,00
00153	00025806	MACRO ESCOVA p/ estudo cabo em plástico, cerdas de nylon, com identificação do produto, dados do fabricante	UN		40	40,00	1.600,00
00156	00025809	MANDRIL REFORÇADO PM	UN		15	5,00	75,00
00163	00025826	Obturador Provisório Coltosol Embalagem com 20g. Composição: Óxido de zinco; Sulfato de zinco; Sulfato de cálcio; Acetato de polivilina; Mentol; Dibutilftalato.com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN		100	20,00	2.000,00
00167	00025830	ÓXIDO DE ZINCO Uso odontológico pó para restauração provisória. Embalagem frasco com 50g com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro	FSC		200	7,50	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		no Ministério da Saúde					
00171	00025837	Pasta Zinco Enólica 120 grs Embalagem cx c/ 2 unidades contendo 01 pasta base com 60 gramas e 01 pasta catalisadora com 60 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		100	55,00	5.500,00
00175	00025843	PEDRA POMES. branca normal a base de quartzo cristalino de rocha pacote com 1 KG	KG		40	6,60	264,00
00177	00025878	PLACA, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm cx com 50 und	UN		100	16,00	1.600,00
00239	00025961	PORTA, amalgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	UN		200	15,00	3.000,00
00241	00025965	POTE uso odontológico, de Dappen, em plástico Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	PTS		200	3,70	740,00
00242	00025966	POTE, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	PTS		200	4,50	900,00
00245	00025975	RESINA FLUÍDA, BIS-GMA Seringa c/2g, A2, com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade.	SER		200	24,00	4.800,00
00250	00025980	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor A3 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SER		400	26,00	10.400,00
00251	00025981	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor A3,5 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SER		200	26,00	5.200,00
00262	00025993	SELANTE Uso odontológico, para fossula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 2,5 gr cada e 1 bloco de papel com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	CX		120	30,00	3.600,00
00265	00026004	SOLUÇÃO de hipoclorido de sódio a 2,5% Embalagem frasco de 1.000ml. com dados do fabricante e identificação do produto	UN		1.440	4,16	5.990,40
00273	00026018	SUGADOR DE SALIVA Descartável. Embalagem pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT		2.400	10,00	24.000,00
00274	00026019	TAÇA de borracha. P/ contra ângulo, identificação do produto, dados do fabricante	UN		200	1,96	392,00
00275	00026031	TIRA, uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX		200	4,00	800,00
00276	00026032	TIRA, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX		200	10,00	2.000,00
00278	00026036	VASELINA sólida pote com 500g.	PTS		28	23,71	663,88
00279	00026037	Verniz com Fluor contendo 5% de fluoreto de sódio Em uma base adesiva de resinas naturais. Frascos de 10ml de Fluorniz e 10ml de solvente. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT		20	38,00	760,00
Valor Total							389.838,38



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209-2021 OKEY MED DISTR. DE MEDIC. HOSP. E ODONT. LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000209/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**, estabelecida à Rodovia Rodovia Br-101, S/N - Jacana - Itabuna - BA - CEP: 45608750, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, Inscrição Estadual nº 084.776.323, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 012.666.705-56, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades da Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades do Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA
LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 209-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00028476	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade na tampa e registro no Ministério da Saúde.	CX	PROCARE/27 G	200	42,00	8.400,00
00010	00028477	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade na tampa de plástico e registro no Ministério da Saúde.	CX	PROCARE/30 G	700	47,00	32.900,00
00011	00025512	ALGINATO Uso odontológico, de presa rápida, para moldagem. Embalagem com 410 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	MAQUIRA/410 G	500	25,00	12.500,00
00012	00028478	ALGODÃO, USO ODONTOLÓGICO rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	SSPLUS/ROLETE	1.200	2,50	3.000,00
00019	00025527	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida com Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	DFL/2%	1.100	104,80	115.280,00
00020	00025528	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	DLA/2%	180	157,00	28.260,00
00041	00025555	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n. 1012 Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00042	00025556	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1013 Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00043	00025557	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1014 Haste longa. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00044	00025558	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica,	UN	MICRODONT/	150	3,50	525,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		n.1014. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		DIAMANTADA			
00046	00025560	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1015. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00047	00025561	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1016 Haste longa. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00048	00025562	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1016. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00049	00025563	BROCA, uso odontológico, diamantada, para acabamento, 3168-F Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ DIAMANTADA	50	3,50	175,00
00050	00025564	BROCA, uso odontológico, diamantada, para acabamento, 3195-F Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ DIAMANTADA	150	3,50	525,00
00051	00025565	BROCA, uso odontológico, ENDO Z Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT/ ENDO Z	40	35,00	1.400,00
00052	00025566	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 01	UN	FAVA/BAIXA ROTAÇÃO	150	8,50	1.275,00
00054	00025568	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 03	UN	FAVA/BAIXA ROTAÇÃO	150	8,50	1.275,00
00056	00025570	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 05	UN	FAVA/BAIXA ROTAÇÃO	150	8,50	1.275,00
00057	00025571	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 06	UN	FAVA/BAIXA ROTAÇÃO	150	8,50	1.275,00
00064	00025578	BROCA, uso odontológico, tipo Gates, n. 04 Embalagem: caixa com 06 unidades, de 32mm com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	MICRODONT/ GATES	80	81,50	6.520,00
00071	00025602	CERA em laminas nº 07	CX	ASFER/ Nº7	350	24,00	8.400,00
00088	00028502	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, Curativo Alveolar com Própolis, uso odontológico, 1 frasco com 10g, Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana; Isento de Eugenol. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BIODINAMICA/ 10G	100	54,00	5.400,00
00107	00025713	EUGENOL. Uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	BIODINAMICA/ 20ML	200	17,00	3.400,00
00108	00025717	FICHA para colocação de filmes de RX odontológicos Com capacidade para 2 películas. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	PREVEN/2 FUROS	160	14,90	2.384,00
00112	00025722	FIO DENTAL, de uso odontológico de 500 metros Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	MEDFIO/500M	150	12,30	1.845,00
00115	00025730	FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	IODONTOSUL /200ML	400	7,00	2.800,00
00117	00025753	FORMOCRESOL. Uso odontológico, para odontopediatria. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	BIODINAMICA/ 10ML	120	10,00	1.200,00
00127	00025767	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, PA, em pó Embalagem: frasco com 10 gramas, com	FSC	BIODINAMICA/ 10G	80	8,00	640,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3756 - Ano 15 - 23 de Julho de 2021

		dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00132	00025781	LANCETAS Descartáveis e estéreis, uso único, desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante e prazo de validade.	CX	MEDLEVENS OHNAUTOMÁTICA	5	30,00	150,00
00152	00025804	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade Em spray, para uso em turbina baixa rotação. Embalagem: frasco com 100ml/70g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FSC	MAQUIRA/100 ML	400	20,00	8.000,00
00160	00025814	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm Para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MAQUIRA/07MM	240	2,00	480,00
00161	00025815	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm Para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	IODONTOSUL /05MM	240	1,80	432,00
00164	00025827	OBTURADOR PROVISÓRIO Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, contém 25g cada unidade, com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	BIODINAMICA/ 25G	20	16,00	320,00
00172	00025838	PASTA, uso odontológico PASTA, uso odontológico, dentífrica, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	IODONTOSUL /90G	240	8,00	1.920,00
00261	00025992	SABONETE, anti-septico Embalagem frasco 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LT	CICLO FARMA/1L	480	12,00	5.760,00
00267	00026007	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Uso odontológico, à base de cloreto de alumínio, para controle de sangramento, utilizado em cirurgias odontológicas. Embalagem: frasco de 10 ml, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	BIODINAMICA/ 10ML	60	25,00	1.500,00
00268	00026009	SOLUÇÃO EDTA trissódica, a 17% Embalagem frasco c/ 20ml. Com dados do fabricante e identificação do produto.	FSC	IODONTOSUL /20ML	20	10,00	200,00
00269	00026010	SOLUÇÃO, uso odontológico, esterilizante, a base de glutaraldeído Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde. 1 Lt.	UN	CINORD/1L	2.880	20,00	57.600,00
Valor Total						320.166,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225-2021 COMAIS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000225/2021

Ao(s) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **COMAIS EIRELI**, estabelecida à AVN. Padre Anchieta, 1583 - Universitário - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.032/0001-00, Inscrição Estadual nº 105413637, neste ato representada pelo(a) sr(a). THALES GUIMARAES CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 062.669.875-89, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de Julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido os referidos preços registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **COMAIS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

COMAIS EIRELI
THALES GUIMARAES CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 225-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00022536	AGUARAZ 1 LT	UN	NATRIELLI	120	14,50	1.740,00
00011	00022583	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	ITABIRA	100	8,40	840,00
00012	00022672	LIXA FERRO 120	UN	WORKER	100	1,99	199,00
00013	00022673	LIXA MASSA granulado 150, tamanho 225x275 pct c/50	PCT	WORKER	100	28,60	2.860,00
00014	00022674	LIXA MASSA granulado 220, tamanho 225x275 pct c/50	PCT	WORKER	100	28,60	2.860,00
00015	00022675	LIXA MASSA granulado 80, tamanho 225x275 pct c/50	PCT	WORKER	100	37,50	3.750,00
00018	00022678	LIXA PARA PAREDE 220	PCT	WORKER	100	28,60	2.860,00
00019	00022679	LIXA PARA PAREDE 80	PCT	WORKER	100	37,50	3.750,00
00027	00022744	THINNER lata c/ 5 LTs THINNER LATA C/ 5LTS 7000	UN	ITAQUA	30	80,00	2.400,00
00028	00022745	THINNER lata c/ 1 lt	UN	ITAQUA	70	14,70	1.029,00
00030	00022781	VEDACITE 18 LT	LT	QUARTZOLIT	10	78,50	785,00
						Valor Total	23.073,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000227/2021

Ao(s) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J C ROCHA & CIA LTDA**, estabelecida à AVN Pres. Getulio Vargas, 4145 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45995002, inscrita no CNPJ sob o nº 16.111.833/0001-60, Inscrição Estadual nº 16208003-NO, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSE CARLOS DA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000001111774, inscrito(a) no CPF nº 092.974.215-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de Julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido os referidos preços registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J C ROCHA & CIA LTDA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J C ROCHA & CIA LTDA
JOSE CARLOS DA ROCHA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 227-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00023205	PISTOLA DE AR PARA PINTURA CONSUMO DE AR 40 PSI, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMO 40 LBS/POL ² - PSI, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 650 ML, BICO 1,2 MM (PARA PINTURAS EM GERAL), COMPRESSOR INDICADO AR DIRETO - GRAVIDADE ZFIX IX4 E IX100 DE GRAVIDADE MODALIDADE HVLP	UN	VONDER	15	76,00	1.140,00
00010	00022570	CABO PARA ROLO DE LÃ P/ PINTURA	UN	TIGRE	30	5,40	162,00
00021	00022689	MASSA PLÁSTICA 400 GR	UN	GEKAR	200	12,00	2.400,00
00025	00022731	ROLO P/ pintura em lã de carneiro 9cm com dados de identificação do fabricante	UN	TIGRE	50	10,00	500,00
00029	00022746	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA 3,6 CORES DIVERSAS	GL	ELIT	650	75,00	48.750,00
00031	00022783	VERNIZ exta rapido 3,6, a base resina alquídica que protege e realça a superfície de madeiras, possui boa durabilidade, secagem extra rápida	GL	CORAL	20	83,50	1.670,00
00032	00022784	ZARCÃO fundo galvanizado 3,6	GL	ELIT	30	75,00	2.250,00
00033	00022747	TINTA esmalte sintético brilhante secagem rápida linha primium com rendimento de 50m ² na cor branco neve embalagem ,galão com 3,6l , com dados de identificação do produto , marca do fabricante	GL	ELITE	600	74,30	44.580,00
00034	00022749	TINTA exterior acrílica fosco econômica com rendimento 250m ² por demão, na cor amarelo embalagem, lata 18l com dados de identificação do produto	LT	PAREDEX	100	105,00	10.500,00
00036	00022748	TINTA exterior acrílica BRANCO econômica com rendimento 250m ² por demão, na cor branco gelo embalagem, lata 18l com dados de identificação do produto	LT	PAREDEX	100	105,00	10.500,00
00037	00009116	TINTA ACRÍLICA, BRANCA, LATA 18L TINTA ACRÍLICA, BRANCA NEVE, LATA 18L	LA	PAREDEX	1.000	79,00	79.000,00
00039	00027465	EXTENSÃO ELÉTRICA 25M EXTENSÃO ELÉTRICA 25M	UN	DANEVA	4	50,00	200,00
00044	00027585	AGUARAZ 200L AGUARRAS 200 L	UN	GEKAR	4	2.715,00	10.860,00
Valor Total							212.512,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228-2021 - J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000228/2021

Ao(s) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de Julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido os referidos preços registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 228-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00027306	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 10 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 10 CM, COMPLETO COM SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	ATLAS / COMPEL	120	4,90	588,00
00016	00022676	LIXA PARA PAREDE 100	PCT	3M	100	28,70	2.870,00
00017	00022677	LIXA PARA PAREDE 120	PCT	3M	100	28,70	2.870,00
00020	00022688	MASSA corrida pvc, pra acabamento interior, embalagem saco de 20kg, com ISSO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante	SC	PRODULAR	700	18,00	12.600,00
00022	00022690	MASSA, acrílica, para acabamento interior e exterior embalagem saco de 20 kg com isso 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante	SC	PRODULAR	200	28,80	5.760,00
00023	00022700	PINCEL CHATO numero 14, pelo;cerda branca, filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante	UN	CONDOR	100	5,50	550,00
00024	00022728	ROLO de espuma simples 09	UN	CONDOR	20	5,00	100,00
00026	00022729	ROLO de lã antigota 15cm, com dados de identificação do fabricante rolo antigota com 15cm, completo com suporte	UN	ATAL	100	9,80	980,00
00035	00022750	TINTA interior e exterior acrílico, linha premium com rendimento 50 m2 por demão na cor branco neve galão com 3,6	GL	PRODULAR	100	43,90	4.390,00
00038	00026331	TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA 18LITROS CORES DIVERSAS	GL	PRODULAR	500	79,90	39.950,00
00040	00027466	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	MT	IBIRA	20	10,00	200,00
00041	00027467	OLEO PARA COMPRESSOR OLEO PARA COMPRESSOR	LT	PRESSURE / LUCHETE	50	32,70	1.635,00
00043	00027576	LIXADEIRA MANUAL LIXADEIRA MANUAL	UN	ORBITAL / BLACK DECKER	30	349,00	10.470,00
00045	00009084	THINNER THINNER 200 L	UN	BANDEIRA BRAZMO	2	2.270,00	4.540,00
Valor Total							87.503,00